



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov. das Armas da Prov. do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 64185.001209/2023-57)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM), situado na Rua João Diogo nº 458, Comércio – Belém-PA, por meio do(a) Seção de aquisição, licitações e contratos do Comando da 8ª Região Militar, sediado(a) na Rua João Diogo, nº 458, Bairro Campina, Belém, Pará, CEP 66.160-175 – Unidade Gestora (UG) 160163 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 m, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23 de junho de 2023

Horário: 08:00hs no horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a de aquisição de suprimentos de TIC comuns em todas as Organizações Militares do Comando Militar do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.3.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os itens de 82 a 99 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.5.1. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.5.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.6 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.7.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.7.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.7.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.5 que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.7 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.8 que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.7.9 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.10 que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7.11 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.7.11.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário e total do item* ;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
- 6.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens a serem entregues.

6.3.2. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.3. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os itens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 1,00 (hum real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
- 7.25.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 7.25.1.1 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 7.25.1.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 7.25.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 7.25.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 7.25.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.25.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 7.25.4 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão

prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

- 7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.27.1 por empresas brasileiras;
 - 7.27.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.29.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.9. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.9.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

- 8.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.3.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.9.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas como valor final ofertado.
- 8.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.9 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

- 8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.
- 8.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

- 9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764 de 1971.

9.8.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo **de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2 Os atestados deverão referir-se a materiais entregues conforme itens do objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

9.11.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após conclusão da entrega dos itens iguais ou similares.

9.11.5 Poderá ser admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo da entrega do material, atestados de entrega executados de forma concomitante.

9.11.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

- estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.21.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.
- 10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento **licitatório**.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é o previsto instrumento contratual.

16.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis mínimos de serviço/níveis de qualidade definidos, estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 19.1.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 19.1.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 19.1.3 receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 19.1.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 19.1.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 19.1.6 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 19.1.7 definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 19.1.8 prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

20. São obrigações do CONTRATADO:

- 20.1 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 20.2 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 20.3 reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

- 20.4 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 20.5 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 20.6 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 20.7 quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 20.8 ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 20.9 fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;
- 20.10 Todos os materiais e serviço que constam no **Termo de Referência** devem ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 20.11 Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas previstas as normas ambientais vigentes (TI Verde), conforme IN04/SLTI/MPOG e Lei 8.666/93.
- 20.12 A CONTRATADA deverá seguir todas as normas técnicas recomendadas para cada material/ serviço e aplicar as exigências específicas regulamentadas pela solução do fabricante. Isso permite contar com o amparo do fabricante em eventuais problemas identificados na execução ou dentro do período de garantia.
- 20.13 A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento do objeto entregue pelo prazo de 1 (Um) ano, salvo se o defeito ou mal funcionamento identificado for consequência de mal uso pela CONTRATANTE.
- 20.13.1 A garantia deve ser fornecida de acordo com o art. 12 §7º inciso II da Instrução Normativa SGD/ME nº94.

21 DO PAGAMENTO

- 21.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 21.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária.
- 21.3 **FORMA DE PAGAMENTO**
 - 21.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
 - 21.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 21.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 21.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.3.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6 não mantiver a proposta;
 - 22.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, às seguintes sanções:
- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
 - 22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. O horário limite para a inserção do pedido de impugnação no último dia será até 16:30 horas, que corresponde ao término do expediente do órgão.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail 41ctlicitacoes@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Diogo, 458 – Comércio – Belém – PA – CEP 66.015-175, Seção de aquisição, licitação e contrato da 8ª Região Militar.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, nos termos do item 20.6. O horário limite para a inserção do pedido de esclarecimento no último dia será até 16:30 horas, que corresponde ao término do expediente do órgão.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua João Diogo, 458 – Comércio – Belém – PA – CEP 66.015-175, Seção de aquisição, licitação e contrato da 8ª Região Militar, nos dias úteis, no horário das 09h00 às 11h00 e de 13h30min às 16h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência e anexos;
- 25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Belém-PA , 07 de junho de 2023.

MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas da 8ª Região Militar

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

(Processo Administrativo nº64185.001209/2023-57)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

Pregão 05/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de suprimentos e equipamentos de TIC comuns em todas as Organizações Militares do CMN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desktop tipo 1	472411	Unidade	322	4.299,14	1384323,08
2	Desktop tipo 2	451704	Unidade	417	4.942,09	2060851,53
3	Desktop tipo 3	474160	Unidade	133	10.625,58	1413202,14
4	Notebook tipo 1	481545	Unidade	162	9.832,00	1592784
5	Notebook tipo 2	483825	Unidade	188	4.010,99	754066,12
6	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	479403	Unidade	398	1.369,66	545124,68
7	Monitor led 23,8" polegadas full hd com tecnologia ips	483824	Unidade	295	1.755,04	517736,8
8	Projektor multimídia 3400 lumens	480904	Unidade	98	4.985,03	488532,94
9	Equipamento de videoconferência	385176	Unidade	29	38.666,66	1121333,14
10	Switch tipo 1	463274	Unidade	206	1.233,35	254070,1
11	Switch tipo 2	485141	Unidade	156	9.148,97	1427239,32
12	Roteador wireless dual band	267354	Unidade	97	823,83	79911,51
13	Nobreak ups 2.2kva	389778	Unidade	239	2.755,08	658464,12
14	Nobreak 6kva	467366	Unidade	38	19.672,85	747568,3
15	Nobreak 800va	448220	Unidade	458	813,66	372656,28
16	Nobreak 10kva	463300	Unidade	26	28.831,59	749621,34
17	Multifuncional laser monocromática De pequeno porte	449877	Unidade	93	4.340,13	403632,09

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

18	Multifuncional laser monocromática de grande porte	469167	Unidade	66	6.353,64	419340,24
19	Multifuncional laser colorida	462843	Unidade	52	6.111,92	317819,84
20	Memória desktop ddr3 1333mhz 4gb	422307	Unidade	151	144,99	21893,49
21	Memória desktop pc3l 1600mhz 8gb	434639	Unidade	207	259,67	53751,69
22	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	434639	Unidade	203	278,44	56523,32
23	Memória desktop ddr4 2400mhz 8gb	434639	Unidade	212	1.225,92	259895,04
24	Hd ssd 240gb conexão sata iii	487697	Unidade	363	232,32	84332,16
25	Hd ssd 480gb conexão sata iii	479103	Unidade	342	316,11	108109,62
26	Hd ssd 960gb conexão sata iii	472694	Unidade	218	502,44	109531,92
27	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	478334	Unidade	144	1.179,88	169902,72
28	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	450318	Unidade	177	151,48	26811,96
29	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	434748	Unidade	382	200,47	76579,54
30	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	467548	Unidade	159	3.161,42	502665,78
31	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	467549	Unidade	234	755,93	176887,62
32	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	448853	Unidade	234	121,84	28510,56
33	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	428488	Unidade	300	193,31	57993
34	Caixa de	463218	Unidade	266	94,24	25067,84

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	conector rj45 cat5 com 100 unidades macho					
35	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	445904	Unidade	261	149,55	39032,55
36	Mouse usb para desktop	462261	Unidade	1010	44,46	44904,6
37	Teclado usb abnt para desktop	451819	Unidade	1000	81,20	81200
38	Cartucho de tinta preta fosca, hp 728 de 300ml (f9j68a)	480938	Unidade	35	1.073,86	37585,1
39	Cartucho de tinta ciano fosco, hp 728 de 130ml (f9j67a)	446279	Unidade	35	882,25	30878,75
40	Cartucho de tinta magenta hp 728 de 130ml (f9j66a)	446280	Unidade	35	718,15	25135,25
41	Cartucho de tinta amarelo hp 728 de 130ml (f9j65a)	446281	Unidade	35	721,48	25251,8
42	Cartucho de tinta preta hp 711 de 80ml (cz133a)	425544	Unidade	35	439,24	15373,4
43	Cartucho de tinta preta hp 711 de 38ml (cz129a)	427158	Unidade	35	321,81	11263,35
44	Cartucho de tinta magenta hp 711 de 29ml (cz135a)	431286	Unidade	35	444,82	15568,7
45	Cartucho de tinta amarela hp 711 de 29ml (cz132a)	425545	Unidade	35	220,63	7722,05
46	Cartucho de tinta ciano hp 711 de 29ml (cz130a)	425546	Unidade	35	1.032,73	36145,55
47	Caixa de som 500w (rms)	306679	Unidade	60	5.943,32	356599,2
48	Sondbar (Barra de som) 60W	268713	Unidade	82	833,64	68358,48
49	Licença	27456	Unidade	189	449,55	84964,95

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	windows 10 pro 64 bits (vitalícia)					
50	Licença windows 11 pro 64 bits (vitalícia)	27456	Unidade	428	433,72	185632,16
51	Licença office 2021 professional plus (vitalício)	27456	Unidade	461	1.973,99	1973,99
52	caixa de som conexão p2	306679	Unidade	135	1.227,72	165742,2
53	Tonner TN217BK para impressora brother (DCP-L3551cdw)	400216	Unidade	70	522,58	36580,6
54	Tonner TN217C para impressora brother (DCP-L3551cdw)	400217	Unidade	105	508,35	53376,75
55	Tonner TN217M para impressora brother (DCP-L3551cdw)	400218	Unidade	105	439,24	46120,2
56	Tonner TN217Y para impressora brother (DCP-L3551cdw)	400219	Unidade	105	504,02	52922,1
57	Pendrive 64GB com trava Biométrica	443472	Unidade	270	286,96	77479,2
58	Kit 10 Travas de segurança para prender notebook	405818	Unidade	142	295,72	41992,24
59	Lousa interativa	482537	Unidade	56	4.590,82	257085,92
60	Cabo HDMI 30metros	479549	Unidade	148	420,21	62191,08
61	Cabo HDMI 5 metros	479549	Unidade	183	78,42	14350,86
62	Cabo HDMI 1,5 metro	479549	Unidade	307	47,65	14628,55
63	Webcam para PC	486308	Unidade	120	1.453,71	174445,2
64	Fonte Regulável de Bancada 32V 5 A	440873	Unidade	51	728,17	37136,67
65	Pacote Corel Draw	27456	Unidade	70	2.563,00	179410
66	Movavi	27456	Unidade	58	420,72	24401,76
67	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	394725	Unidade	134	290,25	38893,5
68	Cartucho toner p/Brother preto	352608	Unidade	173	674,49	116686,77

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	TN3442BR Brother					
69	Fragmentadora de papel	430686	Unidade	93	401,14	37306,02
70	Multímetro digital hm-2090	603537	Unidade	100	340,35	34035
71	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat6e	467549	Unidade	98	1.447,05	141810,9
72	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	362278	Unidade	62	1.637,82	101544,84
73	Bateria estacionária de 40 AH	359639	Unidade	79	521,06	41163,74
74	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	481213	Unidade	136	2.392,89	325433,04
75	Bateria 9Ah	455740	Unidade	286	200,37	57305,82
76	Cartucho toner impressora Lexmark CX421ADN, tipo cartucho: original, cor tinta: preta , referência cartucho 2: 78C0X10	432507	Unidade	91	448,36	448,36
77	Cartucho toner impressora Lexmark CX421ADN, tipo cartucho: original, cor tinta: magenta , referência cartucho 2: 78C0X30	432506	Unidade	86	524,44	45101,84
78	Cartucho toner impressora Lexmark CX421ADN, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano , referência cartucho 2: 78C0X20	429293	Unidade	86	622,54	622,54
79	Cartucho toner impressora Lexmark CX421ADN, tipo	432508	Unidade	76	587,6	44657,6

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	cartucho: original, cor tinta: amarela , referência cartucho 2: 78C0X40					
80	Unidade de imagem com rendimento de 40 mil páginas em 4 cores para Lexmark CS/CX31x, 41x, 51x 70C0Z50	433284	Unidade	31	2.417,20	74933,2
81	Recipiente de resíduos com capacidade de 18 mil páginas para Lexmark C54x, X54x C540X75G	456565	Unidade	46	386,61	17784,06
ABAIXO SEGUE OS ITENS QUE ULTRAPASSARAM O VALOR DE R\$ 80.000,00 E FOI SEPARADO ADICIONAL DE ATÉ 25%						
82	Desktop tipo 1	472411	Unidade	45	4.299,14	193461,3
83	Desktop tipo 2	451704	Unidade	35	4.942,09	172973,15
84	Desktop tipo 3	474160	Unidade	20	10.625,58	212511,6
84	Notebook tipo 1	481545	Unidade	30	9.832,00	294960
86	Notebook tipo 2	483825	Unidade	35	4.010,99	140384,65
87	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	479403	Unidade	25	1.369,66	34241,5
88	Monitor led 23,8" polegadas full hd com tecnologia ips	483824	Unidade	22	1.755,04	38.610,88
89	Equipamento de videoconferência	385176	Unidade	4	38.666,66	154.666,64
90	Switch tipo 1	463274	Unidade	20	1.233,35	24.667,70
91	Switch tipo 2	485141	Unidade	26	9.148,97	237.873,22
92	Nobreak ups 2.2kva	389778	Unidade	24	2.755,08	66.121,92
93	Nobreak 6kva	467366	Unidade	4	19.672,85	78.691,40
94	Nobreak 800va	448220	Unidade	18	813,66	14.645,88
95	Nobreak 10kva	463300	Unidade	4	28.831,59	115.326,36
96	Multifuncional laser	449877	Unidade	6	4.340,13	26.040,78

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	monocromática De pequeno porte					
97	Multifuncional laser monocromática de grande porte	469167	Unidade	6	6.353,64	38.121,84
98	Multifuncional laser colorida	462843	Unidade	6	6.111,92	36.671,52
99	Caixa de som 500w (rms)	306679	Unidade	10	5.943,32	59.433,20
						22.389.317,81

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS
1.	<p>Características mínimas do Desktop tipo 1:</p> <p>Características mínimas do processador:</p> <p>Slot de expansão pci express 16x para placa de vídeo off e slots de expansão 1x, no mínimo 1 de cada;</p> <p>Processador de 4 núcleos, frequência no 3.3Ghz base do performance core, 12 MB Intel® Smart Cache (Referência de qualidade I3 12100F, 12ª geração ou superior);</p> <p>Memória RAM de no mínimo 8GB;</p> <p>Disco Rígido tipo SSD de no mínimo 256GB;</p> <p>Monitor de no mínimo 21,5 Polegadas (somente serão aceitos monitores nacionais);</p> <p>Teclado ABNT;</p> <p>Mouse Óptico;</p> <p>SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:</p> <p>Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10 PRO/11 PRO (versão em Português), ou superior;</p> <p>COMPATIBILIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar internacional. <p>Outros Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; - O Fabricante deverá possuir possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; - O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da IEC ou possuir Certificação válida, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

	<p>- Similar ou equivalente ao produto Dell Vostro Small Desktop; Garantia 12 meses.</p>
2.	<p>Características mínimas do Desktop tipo 2: Características mínimas do processador: processador de 6 núcleos, frequência base em performance 2.5Ghz, 18 MB Intel® Smart Cache, cache L2 total 7.5M (Referência de qualidade I5 12400, 12ª geração ou superior); Memória de 16GB (2x8GB) Expansível até 64GB; Disco Rígido tipo SSD 512GB NVMe; Monitor de no mínimo 23 Polegadas com tecnologia IPS (somente serão aceitos monitores nacionais); 2 Saídas HDMI Independentes (serão, nesse caso, aceitos outros tipos de saídas desde que, seja fornecido juntamente com adaptadores HDMI e que funcionem de maneira independentes para instalação de dois monitores); Slot de expansão pci express 16x para placa de vídeo off e slots de expansão 1x, no mínimo 1 de cada; Teclado ABNT; Mouse Óptico; SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 PRO, de 64-bits (versão em Português), ou superior; COMPATIBILIDADE: - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar internacional. Outros Requisitos - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; - O Fabricante deverá possuir possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; - O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ter laudo da IEC ou possuir Certificação válida, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. - Similar ou equivalente ao produto Dell XPS i1200 com Monitor; Garantia 12 meses.</p>
3.	<p>Características mínimas do Desktop tipo 3: - Características mínimas do processador: - Processador de 12 núcleos reais e 20 Threads, Frequência base do performance core 2.10Ghz, 25 MB Intel® Smart Cache, (padrão de referência de qualidade Intel core i7 12700 12ª geração ou superior); - Slot de expansão 1x, no mínimo 2; - Memória RAM de no mínimo 16GB;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Disco Rígido de estado sólido ssd de 980GB; - Placa Gráfica Off Board de no mínimo 8GB e duas saídas simultâneas; - 2 (dois) Monitores de no mínimo 23 polegadas, com tecnologia IPS, (somente serão aceitos monitores nacionais), os dois monitores devem ser da mesma marca e modelos entre si; <ul style="list-style-type: none"> - Revestimento de tela: Antirreflexo; - Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; - Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; - Posição da tela: horizontal e vertical; - Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); - Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt); - Teclado Multimídia; - Mouse Optico; <p>SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 PRO , de 64-bits (versão em Português), ou superior; <p>COMPATIBILIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar internacional. <p>Outros Requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,3m (um metro de trinta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; - O Fabricante deverá possuir possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; - O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ter laudo da IEC ou possuir Certificação válida, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. - Similar ou equivalente ao produto Dell XPS 8950 com 2 Monitores. <p>Garantia de 12 meses.</p>
<p>4.</p>	<p>Características mínimas do Notebook tipo 1:</p> <p>Processador de no mínimo 14 núcleos e 20 threads, número de performance core 6, Frequência turbo máx. do Performance-core, 24 MB Intel® Smart Cache, (referência de qualidade core i7 12700H, 12ª Geração);</p> <p>Placa de Rede padrão ethernet gigabit;</p> <p>Memória RAM instalada de no mínimo 16GB;</p> <p>Tela entre 14 e 16” polegadas;</p> <p>Disco Rígido de no mínimo 512GB SSD NVMe;</p> <p>Placa Gráfica DEDICADA de no mínimo 4GB;</p> <p>Teclado padrão retroiluminado, com teclado alfanumérico – em Português (padrão ABNT2);</p> <p>Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 64 bits</p>

	<p>Possuir licença office contendo os pacotes: word, excel e power point (home) VITALÍCIO, esta licença pode ser adquirida separadamente pelo fornecedor. (é necessário a descrição na nota fiscal para posterior ativação e comprovação junto a microsoft.</p> <p>O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação original e compatível com o equipamento;</p> <p>- O Fabricante deverá possuir possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>- O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ter laudo da IEC ou possuir Certificação válida, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto Dell G15;</p> <p>Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
5.	<p>Características mínimas do Notebook tipo 2: Processador: (referência de qualidade core i3 de 11ª/12ª geração); Placa de Rede padrão ethernet gigabit; Memória RAM instalada de no mínimo 8GB Nativa ou adicionada pelo fabricante, produto em linha deve vir com 8gb, de acordo com o fabricante; Tela entre 14 e 15.6 polegadas com resolução FULL HD; Disco Rígido de no mínimo 256GB SSD nativo; Teclado ABNT com teclado alfanumérico; Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 64 bits</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>- Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC - 50/60 Hz, com comutação automática, com cabo de alimentação e plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto LENOVO ideaped 3i 11ª/12ª geração.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
6.	<p>Características mínimas do Monitor 21,5” Revestimento de tela: Antirreflexo; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt); O monitor deve ser fornecido com os cabos necessários ao funcionamento;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto Monitor LED 21,5” Dell P2222h;</p> <p>Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
7.	<p>Características mínimas do Monitor 23,8”</p>

	<p>Tamanho da tela: 23,8” Revestimento da tela: anti-ofuscamento, 3H hard coating Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; tempo de resposta de 5ms; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt); - Similar ou equivalente ao produto Dell UltraSharp de 23.8” U2422H; Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
8.	<p>Características mínimas do Projetor 3400 Lumens ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Brilho em branco - Saída de luz branca: 3400 lumens Razão de aspecto:4:3 Duração da lâmpada: 12.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal) Razão de contraste: Até 15,000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Tamanho de projeção da tela: 30” a 350” (0.76 m – 10.34 m) Alto-falante integrado de no mínimo 5W Fabricação nacional ou com assistência autorizada no Brasil; Razão de zoom:1 – 1.35 (Digital Zoom) - Similar ou equivalente ao produto: Epson PowerLite E20</p>
9.	<p>Características mínimas do Equipamento de videoconferência: Especificações técnicas mínimas desejadas: - O equipamento de videoconferência deverá ser composto de câmera e microfone, do mesmo fabricante, sem monitor de vídeo; - Possuir os protocolos SIP e H.323; - Suporte ao protocolo H.320; - Deve possuir conexão multiponto com no mínimo 04 conexões simultâneas; - Suporte a H.320 em taxas mínimas 2 Mbps; - Possuir os protocolos H.224, H.281, H.231, H.243, H.245; - Possuir os protocolos de vídeo H.263, H.263+, H.263++, H.264; - Deve suportar conexões com as resoluções de vídeo CIF, SIF, wCIF, w448p, w576p, 720p e 1080p; - Possuir os protocolos H.239 e BFCP; - Deve suportar transmissão de conteúdo com as resoluções VGA, SVGA, XGA, WXGA; - Possuir no mínimo os protocolos de áudio G.711, G.728, G.729A, G.722, G.722.1, - G.722.1 C, MPEG4 AAC-LD; - Possuir internamente AGC, AEC, ANS; - Possuir no mínimo 1(uma) entrada em formato HDMI e 1 (uma) entrada DVI; - Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo HDMI; - Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de rede; - Deve possuir os protocolos TCP/IP, TELNET, HTTP, HTTPS, DNS, DHCP, STUN, SNTP, TFTP, RTP/RTCP, SSH; - Deve suportar chamadas criptografadas em H.235v3 e AES 128bits;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir o protocolo H.350/LDAP; - Suportar nativamente IPv4 e IPv6; - Suportar nativamente H.460.18 e H.460.19; - Possuir IP Precedence e ToS; - Gerência centralizada e via Web Interface; - Deve possuir controle remoto IR ou RF para operação completa do sistema; - Deve possuir fonte de alimentação de 100 a 240VAC. Possuir pelo menos 1(um) ano de manutenção do sistema e garantia inclusos; - Possuir microfone de mesa com captura de 360 graus e botão de “mute” integrado ao microfone. - Deve possuir 1(uma) câmera FULL HD (1080p), totalmente separada do codec, com zoom de no mínimo 20x óptico e 10x digital; - Deve ser fornecida carta do fabricante do equipamento ofertado confirmando que o produto atende às especificações técnicas solicitadas; <p>Modelo de referência Avaya Scopia XT5000.</p>
10.	<p>Características mínimas Switch tipo 1 Quantidade de portas: 24; Suporte para instalação em rack de 19” Velocidade: 10/100/1000 Mbps Fonte de alimentação: 110/220v Capacidade de encaminhamento de no mínimo 35Mpps; - Similar ou equivalente ao produto <i>INTELBRAS SG 2400QR</i> Garantia 12 meses.</p>
11.	<p>Características mínimas do switch tipo 2 - Switch PoE de Camada 3 com 48 portas Gigabit Ethernet RJ-45, sendo 40 portas PoE+, e 8 portas PoE++ , além de 4 portas SFP+ de 10G. - Montável em rack 19 pol.; - Gerenciamento via interface gráfica; - Proteção de Surto EletromagnéticoAr: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV - Similar ou equivalente ao produto (Ubiquiti USW-Pro-48-PoE-BR; Garantia 12 meses.</p>
12.	<p>Características mínimas do Roteador Wireless - Frequências: 2.4 e 5.0Ghz - Capacidade de transmissão em 2.4Ghz: no mínimo 400Mbps - Capacidade de transmissão em 5 Ghz: 1300 Mbps; - Portas Ethernet: 4 portas Gigabit LAN, 1 Wan Gigabit; - 1x Porta USB 2.0 Formatos de partições suportadas: NTFS, FAT32 Funções suportadas:FTP Server, Media Server, Samba Server - Similar ou equivalente ao produto <i>TP link acher C7</i> Garantia 12 meses.</p>
13.	<p>Características mínimas do nobreak 2.2kva É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão em princípio recusados na aceitação; Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v; Tensão de saída: 115v; Potência: 2200VA Com estabilizador interno; Função TRUE RMS; Fusível Rearmável;</p>

	<p>Tomadas de saída: no mínimo 6 tomadas de 10A cada e 4 tomadas de 20A, nativas e que já venham montadas no equipamento que estiver em linha de produção (não serão aceitos adaptações ou modificações no equipamento fornecido pelo fabricante);</p> <p>Proteção para a Carga: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau;</p> <p>Proteção do nobreak: sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor;</p> <p>Obs. Só serão aceitos equipamentos com produção em série (equipamento em linha), este quesito será verificado no momento da aceitação, inclusive se verificando site do fabricante e outros meios que se acharem necessários.</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto (<i>SMS power vision NG 2200VA</i>) Garantia 12 meses.</p>
<p>14.</p>	<p>Características mínimas do nobreak 6000va</p> <p>É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão em princípio recusados na aceitação;</p> <p>Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v;</p> <p>Potência nominal: 6000VA;</p> <p>Fator de Potência: 1</p> <p>Tensão de entrada: 115/220v Bivolt</p> <p>Tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT) ou 110 +110v~ (FNFT);</p> <p>Conexões de saída: 8 tomadas NBR 14136 de 20 amperes + Bornes</p> <p>Display com as seguintes sinalizações mínimas: Tensão de entrada, tensão de saída, nível de carga da bateria, tempo de autonomia;</p> <p>Proteções para a carga</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Queda de rede (Blackout); 2. Ruído de rede elétrica; 3. Sobretensão de rede elétrica; 4. Subtensão de rede elétrica; 5. Surtos de tensão na rede; 6. Correção linear de variação da rede elétrica; 7. Variação de frequência da rede elétrica; 8. Distorção harmônica da rede elétrica; 9. Afundamento de tensão (SAG). <p>- Similar ou equivalente ao produto (<i>SMS KEOR BR 6kVA Bivolt</i>) Garantia 12 meses.</p>
<p>15.</p>	<p>Características mínimas do nobreak 800va:</p> <p>É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão em princípio recusados na aceitação;</p> <p>Potência: 800VA;</p> <p>Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v;</p> <p>Tensão de saída: 115v;</p> <p>Tomadas de saída: no mínimo 6 padrão NBR 14136 nativas;</p> <p>Função TRUE RMS:</p> <p>Função Mute, Inibição do alarme sonoro em caso de alguma anormalidade;</p>

	<p>Inversor sincronizado com a rede elétrica; Proteções para a carga: 01 - Queda de rede (Blackout) 02 - Ruído de rede elétrica 03 - Sobretensão de rede elétrica 04 - Subtensão de rede elétrica 05 - Surtos de tensão na rede 06 - Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do nobreak: 01 - Sobreaquecimento no transformador 02 - Potência excedida 03 - Descarga total da bateria 04 - Curto-circuito no inversor - Similar ou equivalente ao produto (SMS station II 800VA) Garantia 12 meses.</p>
<p>16.</p>	<p>Características mínimas nobreak 10kVA: É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão em princípio recusados na aceitação; Tensão de entrada: 220v; Tensão de saída: 110/220/110+110V~; Forma de onda: senoidal pura; Potência: 10kva ou 10kW; Conexão de saída: Bornes e no mínimo 8 tomadas de 20A cada; Display com sinalizações relevantes informando: tensão de entrada, tensão de saída, nível de carga da bateria, tempo de autonomia; Proteções para a carga 1. Queda de rede (Blackout); 2. Ruído de rede elétrica; 3. Sobretensão de rede elétrica; 4. Subtensão de rede elétrica; 5. Surtos de tensão na rede; 6. Correção linear de variação da rede elétrica; 7. Variação de frequência da rede elétrica; 8. Distorção harmônica da rede elétrica; 9. Afundamento de tensão (SAG); - Similar ou equivalente ao produto (SMS keor BR 10 kVA) Tempo de garantia: no mínimo 2 anos.</p>
<p>17.</p>	<p>Características mínimas da Multifuncional Laser Mono de pequeno porte Funções: Impressão, Cópia e digitalização; Impressão: Conexão: ethernet cabeada, USB; Impressão full duplex: frente e verso; Ciclo de trabalho mensal recomendado: mínimo 3.500 folhas; Capacidade do Tonner: Mínimo 10.000 páginas (tonner original fornecido juntamente com o equipamento); Capacidade de saída: no mínimo 150 folhas; Digitalização: alimentador automático de documentos com capacidade de digitalização em frente e verso; Capacidade do alimentador automático de documentos: mínimo 50 folhas;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	- Similar ou equivalente ao produto (HP multifuncional laserjet mono pro M432FDW).
18.	<p>Características mínimas da multifuncional mono de grande porte</p> <p>Funções: Impressão, Cópia e digitalização;</p> <p>Impressão:</p> <p>Velocidade de impressão: no mínimo 45 páginas por minuto;</p> <p>Conexões: USB, Ethernet, wireless;</p> <p>Tonner inicial de no mínimo 15.000 páginas: tonner fornecido pelo fabricante, fornecido juntamente com o equipamento em linha de produção (não serão aceitos tonners extra fornecidos pelo vendedor para satisfazer o item em questão);</p> <p>Capacidade de folhas no alimentador: no mínimo 500 folhas;</p> <p>Digitalização: Recurso frente e verso automático;</p> <p>Ciclo de trabalho mensal recomendado: mínimo 10.000 folhas;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto (Multifuncional Brother MFC-L6902DW).</p>
19.	<p>Características mínimas multifuncional laser colorida</p> <p>Velocidade de impressão de no mínimo 18 ppm papel A4, colorido/preto e branco;</p> <p>Frente e verso automática na impressão, cópia e digitalização;</p> <p>Conexão: usb 2.0 e Cabeada (ethernet);</p> <p>Alimentador automático de documentos para no mínimo 40 folhas;</p> <p>Volume de trabalho mensal recomendado: mínimo 1500 folhas;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto (Multifuncional Brother MFCL8900CDW).</p>
20.	1 módulo de 4Gb.
21.	1 módulo de 8Gb.
22.	1 módulo de 8Gb.
23.	1 módulo de 8Gb.
24.	<p>Velocidade de leitura mínimo 500MBs;</p> <p>Velocidade de Gravação mínimo de 450MBs.</p>
25.	<p>Velocidade de leitura mínimo 500MBs;</p> <p>Velocidade de Gravação mínimo de 450MBs.</p>
26.	<p>Velocidade de leitura mínimo 500MBs;</p> <p>Velocidade de Gravação mínimo de 450MBs.</p>
27.	<p>Disco rígido 4tb tipo hdd</p> <p>7200rpm, 3.5 polegadas.</p>
28.	<p>Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais</p> <p>Dimensões: 63.0mm / 100.0mm / 125.0mm (este parametro é importante para que a peça caiba no gabinete específico).</p>
29.	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais
30.	<p>Características mínimas da caixa de cabo 5e</p> <p>comprimento do cabo na caixa: no mínimo 305 metros</p> <p>Tipo do condutor: trançado 4 pares;</p> <p>Padrão cabeamento: 5e;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto (<i>Furukawa sohoplus cat 5e</i>)</p>
31.	<p>Características mínimas da caixa de cabo 6e</p> <p>Bitola do condutor: 24awg;</p> <p>Categoria do cabo: 6e;</p> <p>Cabeamento com blindagem Helicoidal em fita metalizada;</p> <p>Material isolante: pvc não propagante à chama;</p> <p>Comprimento: 305m</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	- Similar ou equivalente ao produto (Furukawa multilan cat.6 U/UTM CM)
32.	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades
33.	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)
34.	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho
35.	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)
36.	Resoluções até 1600 DPI; Compatível com PC/Mac; - Similar ou equivalente ao produto (Mouse óptico usb preto 100 6VY96AA HP).
37.	Corporativo com teclado alfanumérico acoplado; - Similar ou equivalente ao produto (Teclado Com Fio 600 Usb Preto Microsoft – ANB00005).
38.	Original e homologado pelo fabricante da plotter HP T830 de 36 polegadas.
39.	plotter HP T830 de 36 polegadas.
40.	plotter HP T830 de 36 polegadas.
41.	plotter HP T830 de 36 polegadas.
42.	HP Desing jet série T520.
43.	HP Desing jet série T520.
44.	HP Desing jet série T520.
45.	HP Desing jet série T520.
46.	HP Desing jet série T520.
47.	Características mínimas da caixa de som: Potência de Saída: 500W RMS; Resposta de Frequência Hz (± 3 dB)50 – 20,000; SPL Máximo (Pico dB)127; Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60°; Conexão Bluetooth; Entrada para microfone; Aplicativo disponível para iOS e Android; - Similar ou equivalente ao produto (JBL EON615).
48.	Características mínimas sondbar (barra de som) Potência: 60W RMS Com controle remoto Conexão p2; Incluso: cabo p2 x p2 Similar ou equivalente ao produto (Knup modelo KP-6037BH)
49.	Licença vitalícia
50.	Licença vitalícia
51.	Licença vitalícia
52.	Características mínimas caixa de som conexão p2 Composto de duas caixas de som pequenas para computador; Potência de saída 20 W RMS ; Versão Bluetooth4.2 Perfil BluetoothA2DP V1.3 e AVRCP V1.5

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	Intervalo de frequência de transmissão Bluetooth 2402 a 2480 MHz Potência de transmissão Bluetooth ≤ 12,5 dBm (EIRP) Modulação da transmissão Bluetooth GFSK, π/4 DQPSK e 8DPSK - Similar ou equivalente ao produto (JBL Quantun DUO)
53.	TN217BK Toner para no mínimo 2500 páginas
54.	TN217C Toner para no mínimo 2100 páginas
55.	TN217M Toner para no mínimo 2100 páginas
56.	TN217Y Toner para no mínimo 2100 páginas
57.	Características mínimas da Memória portátil com trava 64gb (pendrive com trava biométrica) Memória portátil com trava biométrica 64gb Leitor biométrico para desbloqueio Capacidade de armazenamento de dados: 64 GB Velocidade de leitura: 150 MB/s Tipos de conectores: USB-A Características gerais Linha JumpDrive Conectividade Versão da porta USB 3.0
58.	Características mínimas para cada trava para segurança de notebooks: Kit 10 travas de segurança para notebook Cabo de aço revestido com PVC de no mínimo 4mm e 1,8m Mostrador de 4 dígitos até 10.000 combinações possíveis Similar ou equivalente ao produto (C3Tech, cs-10)
59.	Características mínimas para a Lousa Interativa com suporte com rodas Diagonal: entre 86 e 96 polegadas; Tecnologia touch infravermelho para no mínimo 10 toques simultâneos; Similar ou equivalente ao produto (TechLumens tb-9096)
60.	Cabo HDMI 30 metros - Blindado
61.	Cabo HDMI 5 metros
62.	Cabo HDMI 1,5 metro
63.	Características mínimas para Webcam para PC: foco automático e zoom HD de 5x; vídeo ultra HD 4K a 30 fps ou HD 1080p a 30 ou 60 fps e HD 720p a 30, 60 ou 90 fps; três ou mais opções de campo de visão (FOV); zoom HD de 5x; Possuir tecnologia de estabilização de imagem; Resolução de vídeo: 4k; Microfone com cancelamento de ruído; Correção de luz automática, permite funcionamento em locais com baixa iluminação; Similar ou equivalente ao produto (logitech BRIO ULTRA HD PRO)

64.	<p>Características Mínimas para Fonte Regulável de Bancada 32V 5 A</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display 4 dígitos de fácil leitura para apresentação simultânea da tensão e - corrente de saída. - Saída Variável: 0 ~ 32V, 0 ~ 5A. - Ajuste de Tensão e Corrente através de potenciômetros de precisão. - Ajustes Grosso e Fino de tensão e corrente. - Indicadores (LED) de Operação. - Resfriamento com ventilação forçada. - Circuito de proteção de sobrecarga. - Alimentação Seleccionável: 110V/220V ± 10% -50/60Hz. <p>Padrão de referência (FONTE ALIMENTAÇÃO DIGITAL REGULAVEL DC 32V 5A HIKARI HF-3205-S)</p>
65.	<p>Pacote Corel Draw</p> <ul style="list-style-type: none"> - Versão completa do software; - Licença vitalícia; - Manutenção de software corelsure incluída na compra.
66.	<p>versão: Movavi vídeo suite</p> <p>Licença vitalícia</p>
67.	<p>Adaptador Wireless com suporte a modo monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatível com todas as portas USB 3.0 e 2.0 <p>Especificação Wireless</p> <p>Padrão</p> <p>Sem fio IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac</p> <p>Frequência</p> <p>2.4GHz / 5GHz</p> <p>Potência mW: 32dBm ou superior</p> <p>Dados Classificação:</p> <p>802.11a : 6,9,12,18,24,36,48,54Mbps ou superior</p> <p>802.11b : 1, 2, 5,5, 11 Mbps ou superior</p> <p>802.11g : 6,9,12,18,24,36,48,54Mbps ou superior</p> <p>802.11n : up para 300Mbps 802.11ac: up para 867Mbps ou superior</p> <p>Sistema Operacionais suportados: Windows Mac 10,5, 10,6, 10,7, 10,8, 10,9</p> <p>Linux</p> <p>dual-band dipolo antena dupla tipo antena destacável com conector fêmea RP-SMA</p> <p>Segurança WIFI: WEP 64/128 bits, WPA-PSK, WPA2-PSK e Cisco CCX</p> <p>Chipset:</p> <p>RealTek RTL8812AU</p> <p>ou</p> <p>RealTek RTL8814AU</p>
68.	<p>TONER BROTHER TN3442 TN3442BR HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN MFC-L5702DW mínimo 8.000 cópias</p>
69.	<p>Fragmentadora de papel</p> <ul style="list-style-type: none"> Com cesto de 30 litros ou maior Uso contínuo de 15 minutos ou superior Corte em confetti (micro partículas) de 2x10 mm; ou menor corte simultâneo de 15 folhas ou mais Fragmentação de CD/DVD e Cartão de crédito Nível de segurança mínimo P5 (Norma DIN 66.399)ou superior Tensão de entrada: 110V Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso

	Referencia: Security CF 1317
70.	<p>Multímetro digital hm-2090 Multímetro digital hm-2090 Instrumento digital portátil TRUE RMS, com LCD de 3 ¼ dígitos com iluminação, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holster protetor, congelamento de leitura, modo relativo, desligamento automático e mudança de faixa automática. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, duty cycle, temperatura e testes de diodo e continuidade. Display LCD / Contagem: 3 ¼ Dig. / 4000 Iluminação: SIM True RMS: SIM Tensão DC: 400m/4/40/400/1000V Tensão AC: 400m/4/40/400/750V Corrente DC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/10A Corrente AC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/10A Resistência: 400/4k/40k/400k/4M/40MO Temperatura: -20°C~1000°C / -4°F~1832°F Capacitância: 10n/100n/1µ/10µ/100µ/1m/10m/100mF Frequência: 100/1000/10k/100k/1M/30MHz Teste de Continuidade / Diodo: SIM Duty Cycle: 0,1 ~99,9% Teste hFE: SIM Mudança de Faixa: Automática / Manual Auto Desligamento: SIM Data Hold: SIM Relativo: SIM Indicação de Bateria Fraca: SIM Frequência da Rede: SIM Precisão Básica: 0,5% Categoria: CAT IV 600V</p>
71.	Características mínimas da Caixa de cabo (305m) STP blindado
72.	<p>Características mínimas do Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak) Capacidade mínima 4 baterias de 40AH Caixa fechada tipo rack; Cabos (mínimo 1,5m) e bornes de conexão inclusos.</p>
73.	Características mínimas da Bateria estacionária de 40 AH
74.	<p>Características mínimas para a Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes - Memória: 4GB; - Memory bus: 128 bit; - Interface com a placa mãe: PCIe 3.0 x16; - Interface de Saída para conexão com os monitores HDMI ou Mini display port (neste caso deverá ser fornecido juntamente com a placa os adaptadores HDMI); - A placa deve permitir a utilização de 4 monitores simultâneos com as áreas de trabalho independentes.</p>
75.	<p>Características mínimas para a bateria 12vcc 9ah: - válvulas que controlam automaticamente a pressão interna dos gases e impedem a emissão de vapores nocivos; - Conjunto plástico em ABS de alta resistência contra impactos severos; - Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas Voltagem 12V Capacidade Nominal 9AH/20hora; Padrão de Referência: Bateria 12v 9ah Moura</p>
76.	Para no mínimo 4.000 páginas

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

77.	Para no mínimo 4.000 páginas
78.	Para no mínimo 4.000 páginas
79.	Para no mínimo 4.000 páginas
80.	Para no mínimo 40.000 páginas.
81.	Para no mínimo 18.000 páginas
82.	<p>Características mínimas do Desktop tipo 1: Características mínimas do processador: Processador de 4 núcleos, frequência no 3.3Ghz base do performance core, 12 MB Intel® Smart Cache (Referência de qualidade I3 12100F, 12ª geração ou superior); Memória RAM de no mínimo 8GB; Disco Rígido tipo HDD de no mínimo 1000GB (7200RPM) SATA 3.5, OU SSD de no mínimo 256GB; Monitor de no mínimo 21,5 Polegadas (somente serão aceitos monitores nacionais); Teclado ABNT; Mouse Óptico; SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10 PRO/11 PRO (versão em Português), ou superior; COMPATIBILIDADE: - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar internacional. Outros Requisitos - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; - O Fabricante deverá possuir possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; - O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da IEC ou possuir Certificação válida, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. - Similar ou equivalente ao produto Dell Vostro Small Desktop; Garantia 12 meses.</p>
83.	<p>Características mínimas do Desktop tipo 2: Características mínimas do processador: processador de 6 núcleos, frequência base em performance 2.5Ghz, 18 MB Intel® Smart Cache, cache L2 total 7.5M (Referência de qualidade I5 12400, 12ª geração ou superior); Memória de 16GB (2x8GB) Expansível até 64GB; Disco Rígido tipo SSD 512GB NVMe; Monitor de no mínimo 23 Polegadas com tecnologia IPS (somente serão aceitos monitores nacionais); 2 Saídas HDMI Independentes (serão, nesse caso, aceitos outros tipos de saídas desde que, seja fornecido juntamente com adaptadores HDMI e que funcionem de maneira independentes</p>

	<p>para instalação de dois monitores); Slot de expansão pci express 16x para placa de vídeo off e slots de expansão 1x, no mínimo 1 de cada; Teclado ABNT; Mouse Óptico; SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 PRO, de 64-bits (versão em Português), ou superior; COMPATIBILIDADE: - O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar internacional. Outros Requisitos - Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; - O Fabricante deverá possuir possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; - O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ter laudo da IEC ou possuir Certificação válida, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. - Similar ou equivalente ao produto Dell XPS i1200 com Monitor; Garantia 12 meses.</p>
<p>84.</p>	<p>Características mínimas do Desktop tipo 3: - Características mínimas do processador: - Processador de 12 núcleos reais e 20 Threads, Frequência base do performance core 2.10Ghz, 25 MB Intel® Smart Cache, (padrão de referência de qualidade Intel core i7 12700 12ª geração ou superior); - Memória RAM de no mínimo 16GB; - Disco Rígido de estado sólido ssd de 256gb + hd de 1TB / HD SSD 512GB; - Placa Gráfica Off Board de no mínimo 8GB; - 2 (dois) Monitores de no mínimo 23 polegadas, com tecnologia IPS, (somente serão aceitos monitores nacionais), os dois monitores devem ser da mesma marca e modelos entre si; - Revestimento de tela: Antirreflexo; - Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; - Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; - Posição da tela: horizontal e vertical; - Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); - Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt); - Teclado Multimídia; - Mouse Optico; SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:</p>

	<p>- Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 PRO , de 64-bits (versão em Português), ou superior;</p> <p>COMPATIBILIDADE:</p> <p>- O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar internacional.</p> <p>Outros Requisitos</p> <p>- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,3m (um metro de trinta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>- O Fabricante deverá possuir possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p> <p>- O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ter laudo da IEC ou possuir Certificação válida, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto Dell XPS 8950 com 2 Monitores.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>
<p>85.</p>	<p>Características mínimas do Notebook tipo 1: Processador de no mínimo 14 núcleos e 20 threads, número de performance core 6, Frequência turbo máx. do Performance-core, 24 MB Intel® Smart Cache, (referência de qualidade core i7 12700H, 12ª Geração); Memória RAM instalada de no mínimo 16GB; Tela entre 14 e 16” polegadas; Disco Rígido de no mínimo 512GB SSD NVMe; Placa Gráfica DEDICADA de no mínimo 4GB; Teclado padrão retroiluminado, com teclado alfanumérico – em Português (padrão ABNT2); Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 64 bits</p> <p>Possuir licença office contendo os pacotes: word, excel e power point (home) VITALÍCIO, esta licença pode ser adquirida separadamente pelo fornecedor. (é necessário a descrição na nota fiscal para posterior ativação e comprovação junto a microsoft.</p> <p>O equipamento deve vir acompanhado de fonte de alimentação original e compatível com o equipamento;</p> <p>- O Fabricante deverá possuir possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	<p>- O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ter laudo da IEC ou possuir Certificação válida, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto Dell G15;</p> <p>Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
86.	<p>Características mínimas do Notebook tipo 2: Processador: (referência de qualidade core i3 de 11ª/12ª geração); Memória RAM instalada de no mínimo 8GB Nativa ou adicionada pelo fabricante, produto em linha deve vir com 8gb, de acordo com o fabricante; Tela entre 14 e 15.6 polegadas com resolução FULL HD; Disco Rígido de no mínimo 256GB SSD nativo; Teclado ABNT com teclado alfanumérico; Possuir Sistema Operacional WINDOWS 10/11 64 bits</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>- Adaptador AC universal - entrada de 110/220 VAC - 50/60 Hz, com comutação automática, com cabo de alimentação e plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto LENOVO ideaped 3i 11ª/12ª geração.</p> <p>Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
87.	<p>Características mínimas do Monitor 21,5” Revestimento de tela: Antirreflexo; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt); O monitor deve ser fornecido com os cabos necessários ao funcionamento;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto Monitor LED 21,5” Dell P2222h;</p> <p>Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
88.	<p>Características mínimas do Monitor 23,8” Tamanho da tela: 23,8” Revestimento da tela: anti-ofuscamento, 3H hard coating Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e rotação; Posição da tela: horizontal e vertical; tempo de resposta de 5ms; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt);</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto Dell UltraSharp de 23.8” U2422H;</p> <p>Garantia de no mínimo 12 meses.</p>
89.	<p>Características mínimas do Equipamento de videoconferência:</p> <p>Especificações técnicas mínimas desejadas:</p> <p>- O equipamento de videoconferência deverá ser composto de câmera e microfone, do mesmo fabricante, sem monitor de vídeo;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir os protocolos SIP e H.323; - Suporte ao protocolo H.320; - Deve possuir conexão multiponto com no mínimo 04 conexões simultâneas; - Suporte a H.320 em taxas mínimas 2 Mbps; - Possuir os protocolos H.224, H.281, H.231, H.243, H.245; - Possuir os protocolos de vídeo H.263, H.263+, H.263++, H.264; - Deve suportar conexões com as resoluções de vídeo CIF, SIF, wCIF, w448p, w576p, 720p e 1080p; - Possuir os protocolos H.239 e BFCP; - Deve suportar transmissão de conteúdo com as resoluções VGA, SVGA, XGA, WXGA; - Possuir no mínimo os protocolos de áudio G.711, G.728, G.729A, G.722, G.722.1, - G.722.1 C, MPEG4 AAC-LD; - Possuir internamente AGC, AEC, ANS; - Possuir no mínimo 1(uma) entrada em formato HDMI e 1 (uma) entrada DVI; - Possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo HDMI; - Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de rede; - Deve possuir os protocolos TCP/IP, TELNET, HTTP, HTTPS, DNS, DHCP, STUN, SNTP, TFTP, RTP/RTCP, SSH; - Deve suportar chamadas criptografadas em H.235v3 e AES 128bits; - Deve possuir o protocolo H.350/LDAP; - Suportar nativamente IPv4 e IPv6; - Suportar nativamente H.460.18 e H.460.19; - Possuir IP Precedence e ToS; - Gerência centralizada e via Web Interface; - Deve possuir controle remoto IR ou RF para operação completa do sistema; - Deve possuir fonte de alimentação de 100 a 240VAC. Possuir pelo menos 1(um) ano de manutenção do sistema e garantia inclusos; - Possuir microfone de mesa com captura de 360 graus e botão de “mute” integrado ao microfone. - Deve possuir 1(uma) câmera FULL HD (1080p), totalmente separada do codec, com zoom de no mínimo 20x óptico e 10x digital; - Deve ser fornecida carta do fabricante do equipamento ofertado confirmando que o produto atende às especificações técnicas solicitadas; <p>Modelo de referência Avaya Scopia XT5000.</p>
<p>90.</p>	<p>Características mínimas Switch tipo 1 Quantidade de portas: 24; Suporte para instalação em rack de 19” Velocidade: 10/100/1000 Mbps Fonte de alimentação: 110/220v Capacidade de encaminhamento de no mínimo 35Mpps; - Similar ou equivalente ao produto <i>INTELBAS SG 2400QR</i> Garantia 12 meses.</p>
<p>91.</p>	<p>Características mínimas do switch tipo 2 - Switch PoE de Camada 3 com 48 portas Gigabit Ethernet RJ-45, sendo 40 portas PoE+, e 8 portas PoE++ , além de 4 portas SFP+ de 10G. - Montável em rack 19 pol. ; - Gerenciamento via interface gráfica; - Proteção de Surto EletromagnéticoAr: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV</p>

	<p>- Similar ou equivalente ao produto (Ubiquiti USW-Pro-48-PoE-BR; Garantia 12 meses.</p>
92.	<p>Características mínimas do nobreak 2.2kva É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão em princípio recusados na aceitação; Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v; Tensão de saída: 115v; Potência: 2200VA Com estabilizador interno; Função TRUE RMS; Fusível Rearmável; Tomadas de saída: no mínimo 6 tomadas de 10A cada e 4 tomadas de 20A, nativas e que já venham montadas no equipamento que estiver em linha de produção (não serão aceitos adaptaões ou modificações no equipamento fornecido pelo fabricante); Proteção para a Carga: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteção do nobreak: sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor;</p> <p>Obs. Só serão aceitos equipamentos com produção em série (equipamento em linha), este quesito será verificado no momento da aceitação, inclusive se verificando site do fabricante e outros meios que se acharem necessários.</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto (SMS power vision NG 2200VA) Garantia 12 meses.</p>
93.	<p>Características mínimas do nobreak 6000va É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão em princípio recusados na aceitação; Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v; Potência nominal: 6000VA; Fator de Potência: 1 Tensão de entrada: 115/220v Bivolt Tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT) ou 110 +110v~ (FNFT); Conexões de saída: 8 tomadas NBR 14136 de 20 amperes + Bornes Display com as seguintes sinalizações mínimas: Tensão de entrada, tensão de saída, nível de carga da bateria, tempo de autonomia; Proteções para a carga</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Queda de rede (Blackout); 2. Ruído de rede elétrica; 3. Sobretensão de rede elétrica; 4. Subtensão de rede elétrica; 5. Surtos de tensão na rede; 6. Correção linear de variação da rede elétrica; 7. Variação de frequência da rede elétrica; 8. Distorção harmônica da rede elétrica; 9. Afundamento de tensão (SAG).

	<p>- Similar ou equivalente ao produto (SMS KEOR BR 6kVA Bivolt) Garantia 12 meses.</p>
94.	<p>Características mínimas do nobreak 800va: É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão em princípio recusados na aceitação; Potência: 800VA; Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v; Tensão de saída: 115v; Tomadas de saída: no mínimo 6 padrão NBR 14136 nativas; Função TRUE RMS; Função Mute, Inibição do alarme sonoro em caso de alguma anormalidade; Inversor sincronizado com a rede elétrica; Proteções para a carga: 01 - Queda de rede (Blackout) 02 - Ruído de rede elétrica 03 - Sobretensão de rede elétrica 04 - Subtensão de rede elétrica 05 - Surtos de tensão na rede 06 - Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do nobreak: 01 - Sobreaquecimento no transformador 02 - Potência excedida 03 - Descarga total da bateria 04 - Curto-circuito no inversor - Similar ou equivalente ao produto (SMS station II 800VA) Garantia 12 meses.</p>
95.	<p>Características mínimas nobreak 10kVA: É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão em princípio recusados na aceitação; Tensão de entrada: 220v; Tensão de saída: 110/220/110+110V~; Forma de onda: senoidal pura; Potência: 10kva ou 10kW; Conexão de saída: Bornes e no mínimo 8 tomadas de 20A cada; Display com sinalizações relevantes informando: tensão de entrada, tensão de saída, nível de carga da bateria, tempo de autonomia; Proteções para a carga 1. Queda de rede (Blackout); 2. Ruído de rede elétrica; 3. Sobretensão de rede elétrica; 4. Subtensão de rede elétrica; 5. Surtos de tensão na rede; 6. Correção linear de variação da rede elétrica; 7. Variação de frequência da rede elétrica; 8. Distorção harmônica da rede elétrica; 9. Afundamento de tensão (SAG); - Similar ou equivalente ao produto (SMS keor BR 10 kVA) Tempo de garantia: no mínimo 2 anos.</p>

<p>96.</p>	<p>Características mínimas da Multifuncional Laser Mono de pequeno porte Funções: Impressão, Cópia e digitalização; Impressão: Conexão: ethernet cabeada, USB; Impressão full duplex: frente e verso; Ciclo de trabalho mensal recomendado: mínimo 3.500 folhas; Capacidade do Tonner: Mínimo 10.000 páginas (tonner original fornecido juntamente com o equipamento); Capacidade de saída: no mínimo 150 folhas;</p> <p>Digitalização: alimentador automático de documentos com capacidade de digitalização em frente e verso; Capacidade do alimentador automático de documentos: mínimo 50 folhas;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto (HP multifuncional laserjet mono pro M432FDW).</p>
<p>97.</p>	<p>Características mínimas da muntifuncional mono de grande porte Funções: Impressão, Cópia e digitalização; Impressão: Velocidade de impressão: no mínimo 45 páginas por minuto; Conexões: USB, Ethernet, wireless; Tonner inicial de no mínimo 15.000 páginas: tonner fornecido pelo fabricante, fornecido juntamente com o equipamento em linha de produção (não serão aceitos tonners extra fornecidos pelo vendedor para satisfazer o item em questão); Capacidade de folhas no alimentador: no mínimo 500 folhas; Digitalização: Recurso frente e verso automático; Ciclo de trabalho mensal recomendado: mínimo 10.000 folhas;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto (Multifuncional Brother MFC-L6902DW).</p>
<p>98.</p>	<p>Características mínimas multifuncional laser colorida Velocidade de impressão de no mínimo 18 ppm papel A4, colorido/preto e branco; Frente e verso automática na impressão, cópia e digitalização; Conexão: usb 2.0 e Cabeada (ethernet); Alimentador automático de documentos para no mínimo 40 folhas; Volume de trabalho mensal recomendado: mínimo 1500 folhas;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto (Munultfucional Brother MFCL8900CDW).</p>
<p>99.</p>	<p>Características mínimas da caixa de som: Potência de Saída: 500W RMS; Resposta de Frequência Hz (± 3 dB)50 – 20,000; SPL Máximo (Pico dB)127; Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 90° x 60°; Conexão Bluetooth; Entrada para microfone; Aplicativo disponível para iOS e Android;</p> <p>- Similar ou equivalente ao produto (JBL EON615).</p>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados do(a) homologação do item, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. A solução de TIC consiste em adquirir ativos de rede de grande porte e equipamentos para mobilizar seções de informática do CMN, em regra serão adquiridos: switch, firewall, cordão óptico, antenas para enlace rádio, filtro de linha, tomadas de energia, transceiver, console kvm, tudo detalhado conforme a primeira tabela presente neste termo de referência, e em observância ao disposto no Art. 15, §7o, II, da Lei no 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o planejado, visando atender os objetivos propostos, sendo essas quantidades, sempre inferiores a 20% do parque atual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pelo fato do 41º Centro de Telemática ser uma Organização Militar (OM) responsável pelo provimento de serviços de Tecnologia da Informação (TI) para as OM do Exército Brasileiro (EB) situadas nos estados do Pará, Amapá e Maranhão. Sendo assim o processo licitatório tem por finalidade a aquisição de suprimentos e equipamentos de TIC para atender as necessidades das todas as Organizações Militares do Comando Militar do Norte situadas na cidade de Belém. Neste contexto, é necessária a execução deste processo para que possamos atender as Unidades Militares no que tange a aquisição de equipamentos de Tecnologia da informação. Logo serão licitados diversos ativos de TI, tudo para atendimento das necessidades das Organizações Militares do Comando Militar do Norte.

3.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2023 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2022/2023 do 41º Centro de Telemática, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1.1	Expansão e aprimoramento da infraestrutura de TI do Exército

ALINHAMENTO AO PDTIC 2022/2023			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
O ET 01	Aprimorar as soluções e serviços de TI em atendimento às necessidades do Exército	M1	Entregar serviços alinhados com os requisitos do Exército Brasileiro, no âmbito do comando militar do norte.

O ET 02	Aperfeiçoar a gestão de TI do SisTEx	M2	Aperfeiçoar a gestão de TI do 41ºCT e das OM do CMN.
------------------------	--------------------------------------	-----------	------------------------------------------------------

3.4. *Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. *A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:*

4.1.1. Todos os materiais e serviço que constam no **Termo de Referência** devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

4.1.2. *Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas previstas as normas ambientais vigentes (TI Verde), conforme IN04/SLTI/MPOG e Lei 8.666/93.*

4.1.3. *Serão estabelecidas exigências visando a ampla competitividade sem renunciar à alta qualificação técnica e financeira, de forma a se atingir os objetivos determinados dentro dos prazos ajustados e com a qualidade exigida.*

4.1.4. A CONTRATADA deverá seguir todas as normas técnicas recomendadas para cada material/ serviço e aplicar as exigências específicas regulamentadas pela solução do fabricante. Isso permite contar com o amparo do fabricante em eventuais problemas identificados na execução ou dentro do período de garantia.

Requisitos de Capacitação

4.1.5. *Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;*

Requisitos Legais

4.2. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.3. A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis ao OBJETO.

Requisitos de Manutenção

4.4. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento do objeto entregue pelo prazo de 1 (Um) ano, salvo se o defeito ou mal funcionamento identificado for consequência de mal uso pela CONTRATANTE.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

4.5. A garantia deve ser fornecida de acordo com o art. 12 §7º inciso II da Instrução Normativa SGD/ME nº94.

Requisitos Temporais

4.6. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos para os endereços definidos nesse Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

A entrega dos equipamentos deve ser feita nos endereços descritos em tabela abaixo:

Identificação e Endereço				
Órgão	UASG	CEP	Logradouro	Município
Colégio Militar de Belém	160218	66613-710	AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 4314 BAIRRO SOUZA	Belém/ PA
Hospital de Guarnicao de Maraba	160168	68509-090	FOLHA 26, QUADRA 10, NOVA MARABÁ	Marabá/ PA
Parque Regional de Manutencao/8	160074	66050-400	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 1106	Belém/ PA
Base De Administração e Apoio (Cmn)	160196	66015-175	RUA JOAO DIOGO Nº 458 - BAIRRO COMERCIO	Belém/PA
Hospital Geral de Belem	160166	66050-450	PRACA SANTOS DUMONT S/N UMARIZAL	Belém/PA
8º Deposito de Suprimento	160165	66816-000	ROD ARTHUR BERNARDES, 8400, PRATINHA II	Belém/PA
2º Batalhao de Infantaria de Selva	160161	66613-710	AV. ALMIRANTE BARROSO, 4421 - SOUZA	Belém/PA
24º Batalhão de Infantaria de Selva	160105	65040-020	AV. SÃO MARÇAL,S/N - JOAO PAULO	São Luis/MA
Comissão Regional de Obras da 8º Reg Militar	160215	66613-710	AV. ALMIRANTE BARROSO N 4531	Belém/PA
51º Batalhão De Infantaria De Selva	160160	68371-970	RODOVIA ERNESTO ACIOLY S/N - BAIRRO APARECIDA - ALTAMIRA	Altamira/PA
23º Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf SI)	160170	68509-630	FOLHA 23, QUADRA ESPECIAL, S/N, NOVA MARABÁ	Marabá/PA
22º Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf SI)	160026	68906-900	AV. PADRE JULIO MARIA LONBAERD, 4301 - ALVORADA	Marabá/PA
23º Batalhão Logístico de Selva	160520	68501970	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 9 - NOVA MARABA	Marabá/PA

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.7. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.8. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.9. *Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas previstas, normas ambientais vigentes (TI Verde), conforme IN04/SLTI/MPOG e Lei 8.666/93.*

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.10. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir na segunda tabela deste Termo de Referência.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.11. *Não se aplica.*

Requisitos de Implantação

4.12. *Não se aplica.*

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.13. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

4.14. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

Requisitos de Experiência Profissional

4.15. *Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.*

Requisitos de Formação da Equipe

4.16. *Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.*

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.17. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.18. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.19. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento de no mínimo 8 horas por dia e 5 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.20. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.21. Não se aplica.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.22. *Não será admitida a subcontratação do objeto do presente planejamento.*

Sustentabilidade

4.23. A contratada deve observar o disposto na IN SLPTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.24. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.24.1. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

4.25. Não se aplica.

Subcontratação

4.26. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Da verificação de amostra do objeto

4.27. Não será exigida amostra dos equipamentos, visto que os mesmos são comuns e bem conhecidos no mercado nacional.

Garantia da Contratação

4.28. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.29. [...]A demanda dos órgãos partícipes tem como base as características técnicas descritas na primeira e segunda tabelas deste TR e a distribuição de quantidades por órgão segue conforme tabela abaixo:

Item	8ªRM	HGU MBA	Base CMN	HGB E	2ºBIS	24º BIS	CRO 8	8º DSUP	50º BIS	23º Esq	Parque 8	CM Bel	1º Btl Gd	Es sup/d efesa	Inst/ fed/de/ cien/tec/ sudeste	10ºR M	IFC E
1	30	12	50	30	25	15	10	15	10	10	20	80	15				
2	80	2	65	50	13	20	10	10	10	5	2	70		80			
3	25	2	10	2	8	5	10	10	3	2	2	30		24			
4	30	4	42		8	6	8	15	10	3	3	10	7	16			
5	40	6	40	6	15	15	5	10	10	6	5	25		5			
6	55	12	55	30	18	10	8	20	10	10	10	80		80			
7	80	6	55	40	14	10	10	20	10	10	10	30					
8	9	1	15	3	5	5		2	2	2	2	35		8	9		
9	12		3		2	1		1	1	1	1	2		5			
10	55	2	13	30	18	20	8	15	5	10	5	20	5				
11	50	2	21	2	12	5	6	8	5	3	1	5		36			
12	17	1	9	4	12	5	5	6	10	3	5	20					
13	50	12	42	30	16	15	5	2	10	5	2	25		25			
14	7	3	4	1	7	1	5	1	1	1		7					
15	90	32	80	50	26	10	5	10	10	10	20	70	5	20		20	
16	7	1	2	1	3	1	5	1	1			3					1
17	16	8	24	10	2	2		1	5	5	10	10					
18	15	6	17	5	1	1		1	5		10	5					
19	11	2	12	6	2	2		1	5	2	2	5				2	
20	1	12	10	20	7	20		20	1	10	20	30					
21	20	6	15	20	16	20		20	10	10	10	30				20	10
22	30	6	19	15	18	20	10	20	15	10	10	30					
23	40	8	19	20	32	20	10	20	8		5	30					
24	50	18	52	25	23	25	20	20	15	10		40	10			20	35
25	60	12	42	30	28	30	5	20	15	10	10	40		40			
26	26	4	32	12	14	20	5	10	10		5	40		40			

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

27	22		15	15	10	8		15	10	2	2	20		25			
28	30		20		12	25	10	30	10		10	10				10	10
29	40	25	60	30	27	25	10	60	20	20	20	25				10	10
30	55		19	25	8	8	4	15	10		5	10					
31	60	2	44	30	7	20	4	15	10	5	5	25				4	3
32	50	3	34	25	23	10	3	25	20	5	20	5				1	10
33	70	6	54	35	23	10	5	20	20	5	2	50					
34	60		44	30	34	10	3	20	20		20	5	20				
35	70		44	35	30	10	5	20	20	5	2	10				10	
36	180	30	70	90	50	120	15	80	50	30	100	30	50	60		20	35
37	170	30	70	90	50	120	15	80	50	30	100	30	50	60		20	35
38	20				3	5		1	5			1					
39	20				3	5		1	5			1					
40	20				3	5		1	5			1					
41	20				3	5		1	5			1					
42	20				3	5		1	5			1					
43	20				3	5		1	5			1					
44	20				3	5		1	5			1					
45	20				3	5		1	5			1					
46	20				3	5		1	5			1					
47	13	3	6	2	4	4	2	1	2	1	2	10		10			
48	30	3	5		10	15		5	5			5		4			
49	10	3	60	10	15	6	10	10	5	10	10	40					
50	40	3	60	30	45	10	40	10	5	5	10	150				20	
51	30	6	90	30	40	20	40	10	10	5	20	150				10	
52	40	6	12	25	25	10		5	5	2		5					
53	40		20		3			1	5			1					
54	70		20		3			1	10			1					
55	70		20		3			1	10			1					
56	70		20		3			1	10			1					
57	35		90	25	25	20	15	10	15	5	10	20					
58	20	2	32		10	10		10	10	4		30		4			10

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

59	10		6		4	2		1	3			28				2	
60	25	3	22	4	17	10	5	10	5	3	2	28		10		1	3
61	30	3	36	10	22	10	5	15	10	5		15	10	10		2	
62	70	10	40	10	22	30	10	20	20	10	10	25		30			
63	40	11	21	10	10	6		10	5	2	3	1					1
64	15		6	2	7	3	3	1	5	1		4				4	
65	20	1	7	2	6	15	3	2	5	2	3	4					
66	20	1	11	3	4	2	3	2	3	2	3	4					
67	20	4	38	4	8	10	10	10	5	5	10	10					
68	80	18	60		3			1	10			1					
69	10	2	21	5	4	4	2	5	5	4	10	20				1	
70	20	3	13	5	7	5	2	10	5	2	3	15	5	3		1	1
71	40	2	11		12	5		10	5	2	2	5	3			1	
72	30				10	4		10	5			3					
73	40				10	5		15	5			4					
74	30		14	25	12	6	10	15	10		2	10				2	
75	80	24	48		15	10		80	5		20	4					
76	50		10					1	5			25					
77	50		10					1	5			20					
78	50		10					1	5			20					
79	50							1	5			20					
80	10							1	5			15					
81	10							1	5			30					
82	10				10			15								10	
83	15							10								10	
84	10							10									
85	15							15									
86	15							10								10	
87	10							10								5	
88	10							10								2	
89	2							2									
90	10							10									

91	10							10								6	
92	10				4			10									
93	2							2									
94	10							8									
95	2							2									
96	5							1									
97	5							1									
98	5							1									
99	5							5									

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;
- 5.1.9. [...]

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;[...]
- 5.3. *São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:*
- 5.3.1. *efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;*
- 5.3.2. *conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;*
- 5.3.3. *definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:*
- 5.3.3.1. *as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e*
- 5.3.3.2. *definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;*
- 5.3.4. *definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:*
- 5.3.4.1. *a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;*
- 5.3.4.2. *as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e*
- 5.3.4.3. *as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**Rotinas de Execução****Do Encaminhamento Formal de Demandas**

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.
- 6.3. *O equipamento entregue deverá ser da mesma marca e modelo oferecido e aceito pela equipe técnica no momento do certame, caso ocorra algum problema para esta entrega, a contratada deverá informar a impossibilidade a contratante que arbitrará sobre a questão.*
- 6.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato**Condições de Entrega**

- 6.5. *A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos para os endereços definidos nesse Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.*
- 6.6. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (15) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 6.7. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço em horário comercial:*

7. Organização Militar	8. Endereço
9. Comando da 8ª Região Militar	10. Rua João Diogo, 458 - Campina – Belém / PA CEP: 66015-175
11. Comando Da 23ª Brigada De Infantaria De Selva	12. Folha 23, Quadra Especial - Nova Marabá – Marabá / PA CEP: 68509-630
13. Colégio Militar De Belém	14. Av. Almirante Barroso - Souza – Belém / PA CEP: 66613-710
15. 24º Batalhão De Infantaria De Selva	16. Av. São Marçal S/Nr - João Paulo - São Luís/MA CEP: 65.040-000
17. 2º Batalhão De Infantaria De Selva	18. Av. Almirante Barroso, 4421 - Souza – Belém /

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

	PA CEP: 66613-710
19. 52º Batalhão De Infantaria De Selva	20. KM 8 Rodovia Transamazônica - Nova Marabá – Marabá / PA CEP: 68508-970
21. Comissão Regional De Obras Da 8ª Região Militar	22. Av. Almirante Barroso, Nr 4531, 2º Andar - Souza – Belém / PA CEP: 66613710
23. Hospital Da Guarnição De Marabá	24. Folha 26 - Quadra Especial S/N - Nova Marabá – Marabá / PA CEP: 68509-090
25. 53º Batalhão De Infantaria De Selva	26. Estrada Do Quinquagésimo Terceiro Bis S/N - Bom Jardim – Itaituba / PA CEP: 68181-470
27. Parque Regional De Manutenção	28. Av. Pedro Álvares Cabral, 1106 - Souza – Belém / PA CEP: 66613-150
29. Hospital Geral De Belém	30. Praça Santos Dumont S/N - Umarizal – Belém / PA CEP: 66050-450
31. Base De Administração e Apoio Do Comando Militar Do Norte	32. Rua João Diogo, 458 - Campina – Belém / PA CEP: 66015-175
33. 50º Batalhão De Infantaria De Selva	34. Av. Bernardo Sayão S/N - Nova Imperatriz – Imperatriz / MA CEP: 65907-000
35. 8º Batalhão de Engenharia de Construção	36. Rodovia BR 163/PA, KM 10, bairro Cipoal, Santarém - PA, CEP 68.033-010
37. 8º Depósito de Suprimento	38. ROD ARTHUR BERNARDES, 8400, PRATINHA II/Belém/PACEP 66816-000
39. 23º Batalhão Logístico De Selva	40. Rodovia Transamazônica KM 9 - Nova Marabá – Marabá / PA CEP: 68507-765
41. Comando da 10ª Região Militar	42. Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro, Fortaleza - CE, 60025-130
43. Comissão Regional de Obras da 8ªRM	44. Av. Alm. Barroso, 4531 - Castanheira, Belém - PA, 66613-710
45. 1ºBatalhão de Guardas	46. Av. Pedro II, 158 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20941-070
47. Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do sudeste MG	48. R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, 36030-713
49. Escola Superior de Defesa	50. St. de Mansões Dom Bosco 4 - Jardim Botânico, Brasília - DF, 71686-900

51. IFCE – Campus Paracuru	52. R. Dez - Paracuru, CE, 62680-000
53. 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	54. Av. Dos Amazônidas, S/Nº - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68455-664
55. 41º Centro de Telemática	56. Av. Alm. Barroso, 4531 - Castanheira, Belém - PA, 66613-710

Formas de transferência de conhecimento

56.1. *Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

56.2. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

56.3. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

56.4. *São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:*

- 56.4.1. *Ordem de Fornecimento de Bens;*
- 56.4.2. *Ata de Reunião;*
- 56.4.3. *Ofício;*
- 56.4.4. *Sistema de abertura de chamados;*
- 56.4.5. *E-mails e Cartas;*
- 56.4.6. *Programas de mensagens instantaneas (whatsapp e/ou telegram).*

Formas de Pagamento

56.5. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

56.6. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, re-

produzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

57. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

57.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

57.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

57.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

57.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

57.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

57.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da [IN SGD/ME nº 94, de 2022](#), e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

57.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

57.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

57.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

57.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

57.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

57.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

57.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

57.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

57.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

57.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

57.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

57.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

57.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

57.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022](#), verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

57.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

57.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

57.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

57.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

57.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

57.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

57.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

57.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

Crítérios de Aceitação

57.18. *A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:*

57.19. *Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).*

57.20. *Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.*

57.21. *Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.*

57.22. *O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.*

57.23. *Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.*

57.24. *Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.*

57.25. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

57.26. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

57.27. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

57.28. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

57.28.1. Verificação de marca e modelo entre os equipamentos recebidos e proposta enviada pela contratada no momento do certame, caso não sejam de mesmo modelo, a contratante se reserva ao direito de não aceitar o equipamento, exceto se este já houver sido aceito em contato anterior, conforme prescreve esse TR, nesse caso, todos as despesas deverão ser arcadas pela contratada.

57.28.2. No disposto acima, o prazo de entrega continua sendo o disposto no item 6.5 deste Termo de Referência.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

57.29. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.
Meta a cumprir	IAE < = 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.

Periodicidade	<i>Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.</i>
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>IAE = <u>TEX – TEST</u></p> <p>Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quando o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</p>
Início de Vigência	<i>A partir da emissão da OFB.</i>
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.</p>

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

57.30. Não se aplica.

58. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

58.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

58.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

58.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

58.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

58.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

58.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

58.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

58.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

58.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

58.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

58.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

58.10.1. o prazo de validade;

58.10.2. a data da emissão;

58.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

58.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

58.10.5. o valor a pagar; e

58.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

58.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

58.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

58.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

58.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

58.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

58.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

58.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

58.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

58.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

58.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

58.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

58.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

58.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

58.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

58.25. *Não se aplica*

Cessão de crédito

58.26. *Não se aplica.*

59. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

59.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo (*menor preço*).

59.2. *O regime de execução do contrato será por execução direta .*

Da Aplicação da Margem de Preferência

59.3. *Será assegurada a margem de preferência prevista para as microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao que prevê a legislação citada e terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.*

59.4. *Em face do valor dos materiais e serviços que compõem esse certame não haverá tratamento diferenciado para ME ou EPP mas poderá ser aplicado o tratamento diferenciado de PPB conforme disposto nos Decretos 7174/2010 e 8184/2014 para empresas que comprovarem tal benefício.*

Exigências de habilitação

59.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

59.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

59.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

59.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

59.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

59.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

59.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

59.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

59.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

59.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

59.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

59.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

59.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

59.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

59.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

59.20. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

59.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

59.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

59.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

59.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

59.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

59.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

59.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

59.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

59.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

59.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

59.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

59.28. Não se aplica a este certame, em face de que a aquisição ocorrerá mediante entrega direta do objeto licitado.

60. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

60.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **22.389.317,81** (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e nove mil trezentos e desessete reais com oitenta e um centavos) , conforme custos unitários apostos na primeira tabela deste Termo de Referência.

61. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

61.1. Não se aplica a este certame pois o mesmo será no Sistema de Registro de Preços.

<p>Integrante Requisitante</p> <p>Marcelo Brazão e Silva Brandão - Maj Chefe da Divisão de Operação 0131280547</p>	<p>Integrante Técnico</p> <p>Carlos Eduardo Vilela da Auxiliar Técnico Seção de Gerenciamento Operacional 1139641441</p>	<p>Integrante Administrativo</p> <p>Márcio Dias Auxiliar Seção Divisão Administrativa 0112040043</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Autoridade Máxima da Área de TIC</p> <hr/> <p>MAURÍCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA – Cel Chefe do 41º Centro de Telemática 0111050043</p>

Belém, 26 de maio de 2023.

Aprovo,

Autoridade Competente
<p style="text-align: center;">_____ MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – Cel Ordenador de Despesas do Cmdo da 8ª RM</p>

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64185.002216/2022-95

2. Descrição da necessidade

O 41º Centro de Telemática (41º CT) é uma Organização Militar (OM) responsável pelo provimento de serviços de Tecnologia da Informação (TI) para as OM do Exército Brasileiro (EB) situadas nos estados do Pará, Amapá e Maranhão.

O processo licitatório tem por finalidade a aquisição de equipamentos de TIC para atender necessidade específica do Comando Militar do Norte.

Neste contexto, é necessária a execução deste processo para que possamos atender as Unidades Militares no que tange a aquisição de equipamentos de Tecnologia da informação.

Sendo assim, serão licitados computadores, notebooks, monitores, equipamentos de infraestrutura e reposição de peça. Tudo para atendimento das necessidades das Organizações Militares do Comando Militar do Norte.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cmdo 8º RM	Marcelo Brazão e Silva Brandão

4. Necessidades de Negócio

Todos os materiais e serviço que constam no **Termo de Referência** devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas previstas as normas ambientais vigentes (TI Verde), conforme IN04/SLTI/MPOG e Lei 8.666/93.

Serão estabelecidas exigências visando a ampla competitividade sem renunciar à alta qualificação técnica e financeira, de forma a se atingir os objetivos determinados dentro dos prazos ajustados e com a qualidade exigida.

A CONTRATADA deverá seguir todas as normas técnicas recomendadas para cada material/serviço e aplicar as exigências específicas regulamentadas pela solução do fabricante. Isso permite contar com o amparo do fabricante em eventuais problemas identificados na execução ou dentro do período de garantia.

5. Necessidades Tecnológicas

Possibilitar a manutenção e funcionamento do parque de TI das Organizações Militares do Comando Militar do Norte

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da ordem de fornecimento de bens ou da nota de empenho, em remessa única e em horário comercial, nos seguintes endereços:

Organização Militar	Endereço
Comando da 8ª Região Militar	Rua João Diogo, 458 - Campina – Belém / PA CEP: 66015-175
Comando Da 23ª Brigada De Infantaria De Selva	Folha 23, Quadra Especial - Nova Marabá – Marabá / PA CEP: 68509-630
Colégio Militar De Belém	Av. Almirante Barroso - Souza – Belém / PA CEP: 66613-710
24º Batalhão De Infantaria De Selva	Av. São Marçal S/Nr - João Paulo - São Luís /MA CEP: 65.040-000
2º Batalhão De Infantaria De Selva	Av. Almirante Barroso, 4421 - Souza – Belém / PA CEP: 66613-710
52º Batalhão De Infantaria De Selva	KM 8 Rodovia Transamazônica - Nova Marabá – Marabá / PA CEP: 68508-970
Comissão Regional De Obras Da 8ª Região Militar	Av. Almirante Barroso, Nr 4531, 2º Andar - Souza – Belém / PA CEP: 66613710
Hospital Da Guarnição De Marabá	Folha 26 - Quadra Especial S/N - Nova Marabá – Marabá / PA CEP: 68509-090
53º Batalhão De Infantaria De Selva	Estrada Do Quinquagésimo Terceiro Bis S/N - Bom Jardim – Itaituba / PA CEP: 68181-470
Parque Regional De Manutenção	Av. Pedro Álvares Cabral, 1106 - Souza – Belém / PA CEP: 66613-150
Hospital Geral De Belém	Praça Santos Dumont S/N - Umarizal – Belém / PA CEP: 66050-450

Base De Administração e Apoio Do Comando Militar Do Norte	Rua João Diogo, 458 - Campina – Belém / PA CEP: 66015-175
50º Batalhão De Infantaria De Selva	Av. Bernardo Sayão S/N - Nova Imperatriz – Imperatriz / MA CEP: 65907-000
8º Batalhão de Engenharia de Construção	Rodovia BR 163/PA, KM 10, bairro Cipoal, Santarém - PA, CEP 68.033-010
8º Depósito de Suprimento	ROD ARTHUR BERNARDES, 8400, PRATINHA II/Belém/PACEP 66816-000
23º Batalhão Logístico De Selva	Rodovia Transamazônica KM 9 - Nova Marabá – Marabá / PA CEP: 68507-765
Comando da 10ª Região Militar	Av. Alberto Nepomuceno, s/n - Centro, Fortaleza - CE, 60025-130
Comissão Regional de Obras da 8ªRM	Av. Alm. Barroso, 4531 - Castanheira, Belém - PA, 66613-710
1º Batalhão de Guardas	Av. Pedro II, 158 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20941-070
Inst. Fed. de Educ., Cienc. e Tec. do sudeste MG	R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, 36030-713
Escola Superior de Defesa	St. de Mansões Dom Bosco 4 - Jardim Botânico, Brasília - DF, 71686-900
IFCE – Campus Paracuru	R. Dez - Paracuru, CE, 62680-000
23º Esquadrão de Cavalaria de Selva	Av. Dos Amazônidas, S/Nº - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68455-664
41º Centro de Telemática	Av. Alm. Barroso, 4531 - Castanheira, Belém - PA, 66613-710

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Em observância ao disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o planejado, visando atender os objetivos propostos, sendo essas quantidades, sempre inferiores a 20% do parque atual.

8. Levantamento de soluções

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD MIN.	QTD MAX	Valor Máximo Aceitável	MARGEM DE PREFERÊNCIA (VIDE RODAPÉ DA TABELA)	TOTAL
1	472411	Desktop tipo 1	Unid	1	322	4.299,14	2	1384323,08
2	451704	Desktop tipo 2	Unid	1	417	4.942,09	2	2060851,53
3	474160	Desktop tipo 3	Unid	1	133	10.625,58	2	1413202,14
4	481545	Notebook tipo 1	Unid	1	162	9.832,00	2	1592784
5	483825	Notebook tipo 2	Unid	1	188	4.010,99	2	754066,12
6	479403	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unid	1	398	1.369,66	1 e 2	545124,68
7	483824	Monitor led 23,8" polegadas full hd com tecnologia ips	Unid	1	295	1.755,04	2	517736,8
8	480904	Projeter multimídea 3400 lumens	Unid	1	98	4.985,03	1 e 2	488532,94
9	385176	Equipamento de videoconferência	Unid	1	29	38.666,66	2	1121333,14
10	463274	Switch tipo 1	Unid	1	206	1.233,35	1 e 2	254070,1
11	485141	Switch tipo 2	Unid	1	156	9.148,97	2	1427239,32
12	267354	Roteador wireless dual band	Unid	1	97	823,83	1 e 2	79911,51

13	389778	Nobreak ups 2.2kva	Unid	1	239	2.755,08	2	658464,12
14	467366	Nobreak 6kva	Unid	1	38	19.672,85	2	747568,3
15	448220	Nobreak 800va	Unid	1	458	813,66	1 e 2	372656,28
16	463300	Nobreak 10kva	Unid	1	26	28.831,59	1 e 2	749621,34
17	449877	Multifuncional laser monocromática De pequeno porte	Unid	1	93	4.340,13	1 e 2	403632,09
18	469167	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unid	1	66	6.353,64	1 e 2	419340,24
19	462843	Multifuncional laser colorida	Unid	1	52	6.111,92	1 e 2	317819,84
20	422307	Memória desktop ddr3 1333mhz 4gb	Unid	1	151	144,99	1 e 2	21893,49
21	434639	Memória desktop pc3l 1600mhz 8gb	Unid	1	207	259,67	1 e 2	53751,69
22	434639	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unid	1	203	278,44	1 e 2	56523,32
23	434639	Memória desktop ddr4 2400mhz 8gb	Unid	1	212	1.225,92	1 e 2	259895,04
24	487697	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unid	1	363	232,32	1 e 2	84332,16
25	479103	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unid	1	342	316,11	1 e 2	108109,62
26	472694	Hd ssd 960gb conexão sata iii			218	502,44	1 e 2	109531,92
27	478334	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unid	1	144	1.179,88	1 e 2	169902,72
28	450318		Unid	1	177	151,48	1 e 2	

		Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais						26811,96
29	434748	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unid	1	382	200,47	1 e 2	76579,54
30	467548	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unid	1	159	3.161,42	2	502665,78
31	467549	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unid	1	234	755,93	1 e 2	176887,62
32	448853	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unid	1	234	121,84	1 e 2	28510,56
33	428488	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unid	1	300	193,31	1 e 2	57993
34	463218	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unid	1	266	94,24	1 e 2	25067,84
35	445904	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unid	1	261	149,55	1 e 2	39032,55
36	462261	Mouse usb para desktop	Unid	1	1010	44,46	1 e 2	44904,6
37	451819	Teclado usb abnt para desktop	Unid	1	1000	81,20	1 e 2	81200
38	480938	Cartucho de tinta preta fosca, hp 728 de 300ml (f9j68a)	Unid	1	35	1.073,86	1 e 2	37585,1
39	446279	Cartucho de tinta ciano fosco, hp 728 de 130ml (f9j67a)	Unid	1	35	882,25	1 e 2	30878,75
40	446280	Cartucho de tinta magenta hp 728 de 130ml (f9j66a)	Unid	1	35	718,15	1 e 2	25135,25

41	446281	Cartucho de tinta amarelo hp 728 de 130ml (f9j65a)	Unid	1	35	721,48	1 e 2	25251,8
42	425544	Cartucho de tinta preta hp 711 de 80ml (cz133a)	Unid	1	35	439,24	1 e 2	15373,4
43	427158	Cartucho de tinta preta hp 711 de 38ml (cz129a)	Unid	1	35	321,81	1 e 2	11263,35
44	431286	Cartucho de tinta magenta hp 711 de 29ml (cz135a)	Unid	1	35	444,82	1 e 2	15568,7
45	425545	Cartucho de tinta amarela hp 711 de 29ml (cz132a)	Unid	1	35	220,63	1 e 2	7722,05
46	425546	Cartucho de tinta ciano hp 711 de 29ml (cz130a)	Unid	1	35	1.032,73	1 e 2	36145,55
47	306679	Caixa de som 500w (rms)	Unid	1	60	5.943,32	1 e 2	356599,2
48	268713	Sondbar (Barra de som) 60W	Unid	1	82	833,64	1 e 2	68358,48
49	27456	Licença windows 10 pro 64 bits (vitalícia)	Unid	1	189	449,55	1 e 2	84964,95
50	27456	Licença windows 11 pro 64 bits (vitalícia)	Unid	1	428	433,72	1 e 2	185632,16
51	27456	Licença office 2021 professional plus (vitalício)	Unid	1	461	1.973,99	1 e 2	1973,99
52	306679	caixa de som conexão p2	Unid	1	135	1.227,72	1 e 2	165742,2
53	400216	Tonner TN217BK para impressora brother (DCP-L3551cdw)	Unid	1	70	522,58	1 e 2	36580,6
54	400217	Tonner TN217C para impressora brother (DCP-L3551cdw)	Unid	1	105	508,35	1 e 2	53376,75

55	400218	Tonner TN217M para impressora brother (DCP-L3551cdw)	Unid	1	105	439,24	1 e 2	46120,2
56	400219	Tonner TN217Y para impressora brother (DCP-L3551cdw)	Unid	1	105	504,02	1 e 2	52922,1
57	443472	Pendrive 64GB com trava Biométrica	Unid	1	270	286,96	1 e 2	77479,2
58	405818	Kit 10 Travas de segurança para prender notebook	Unid	1	142	295,72	1 e 2	41992,24
59	482537	Lousa interativa	Unid	1	56	4.590,82	1 e 2	257085,92
60	479549	Cabo HDMI 30metros	Unid	1	148	420,21	1 e 2	62191,08
61	479549	Cabo HDMI 5 metros	Unid	1	183	78,42	1 e 2	14350,86
62	479549	Cabo HDMI 1,5 metro	Unid	1	307	47,65	1 e 2	14628,55
63	486308	Webcam para PC	Unid	1	120	1.453,71	1 e 2	174445,2
64	440873	Fonte Regulável de Bancada 32V 5 A	Unid	1	51	728,17	1 e 2	37136,67
65	27456	Pacote Corel Draw	Unid	1	70	2.563,00	1 e 2	179410
66	27456	Movavi	Unid	1	58	420,72	1 e 2	24401,76
67	394725	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unid	1	134	290,25	1 e 2	38893,5
68	352608	Cartucho toner p /Brother preto TN3442BR Brother	Unid	1	173	674,49	1 e 2	116686,77
69	430686	Fragmentadora de papel	Unid	1	93	401,14	1 e 2	37306,02
70	603537	Multímetro digital hm-2090	Unid	1	100	340,35	1 e 2	34035

71	467549	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat6e	Unid	1	98	1.447,05	1 e 2	141810,9
72	362278	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unid	1	62	1.637,82	1 e 2	101544,84
73	359639	Bateria estacionária de 40 AH	Unid	1	79	521,06	1 e 2	41163,74
74	481213	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unid	1	136	2.392,89	1 e 2	325433,04
75	455740	Bateria 9Ah	Unid	1	286	200,37	1 e 2	57305,82
76	432507	Cartucho toner impressora Lexmark CX421ADN, tipo cartucho: original, cor tinta: preta , referência cartucho 2: 78C0X10	Unid	1	91	448,36	1 e 2	448,36
77	432506	Cartucho toner impressora Lexmark CX421ADN, tipo cartucho: original, cor tinta: magenta , referência cartucho 2: 78C0X30	Unid	1	86	524,44	1 e 2	45101,84
78	429293	Cartucho toner impressora Lexmark CX421ADN, tipo cartucho: original, cor tinta: ciano , referência cartucho 2: 78C0X20	Unid	1	86	622,54	1 e 2	622,54
79	432508	Cartucho toner impressora Lexmark CX421ADN, tipo cartucho: original, cor tinta: amarela , referência cartucho 2: 78C0X40	Unid	1	76	587,6	1 e 2	44657,6
80	433284	Unidade de imagem com rendimento de 40	Unid	1	31	2.417,20	1 e 2	

		mil páginas em 4 cores para Lexmark CS /CX31x, 41x, 51x 70C0Z50						74933,2
81	456565	Recipiente de resíduos com capacidade de 18 mil páginas para Lexmark C54x, X54x C540X75G	Unid	1	46	386,61	1 e 2	17784,06
ABAIXO SEGUE OS ITENS QUE ULTRAPASSARAM O VALOR DE R\$ 80.000,00 E FOI SEPARADO ADICIONAL DE ATÉ 25%								
82	472411	Desktop tipo 1	Unid	1	45	4.299,14	1 e 2	193461,3
83	451704	Desktop tipo 2	Unid	1	35	4.942,09	1 e 2	172973,15
84	474160	Desktop tipo 3	Unid	1	20	10.625,58	1 e 2	212511,6
84	481545	Notebook tipo 1	Unid	1	30	9.832,00	1 e 2	294960
86	483825	Notebook tipo 2	Unid	1	35	4.010,99	1 e 2	140384,65
87	479403	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unid	1	25	1.369,66	1 e 2	34241,5
88	483824	Monitor led 23,8" polegadas full hd com tecnologia ips	Unid	1	22	1.755,04	1 e 2	38.610,88
89	385176	Equipamento de videoconferência	Unid	1	4	38.666,66	1 e 2	154.666,64
90	463274	Switch tipo 1	Unid	1	20	1.233,35	1 e 2	24.667,70
91	485141	Switch tipo 2	Unid	1	26	9.148,97	1 e 2	237.873,22
92	389778	Nobreak ups 2.2kva	Unid	1	24	2.755,08	1 e 2	66.121,92
93	467366	Nobreak 6kva	Unid	1	4	19.672,85	1 e 2	78.691,40
94	448220	Nobreak 800va	Unid	1	18	813,66	1 e 2	14.645,88

95	463300	Nobreak 10kva	Unid	1	4	28.831,59	1 e 2	115.326,36
96	449877	Multifuncional laser monocromática De pequeno porte	Unid	1	6	4.340,13	1 e 2	26.040,78
97	469167	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unid	1	6	6.353,64	1 e 2	38.121,84
98	462843	Multifuncional laser colorida	Unid	1	6	6.111,92	1 e 2	36.671,52
99	306679	Caixa de som 500w (rms)	Unid	1	10	5.943,32	1 e 2	59.433,20
VALOR TOTAL DO CERTAME								22.389.317,81
1 - Lei Complementar 123/2006: será aplicado a <u>exclusividade</u> de participação nos Lotes e Itens a Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Equivalentes.								
2 - Decreto 7174/2010: será aplicado o direito de <u>preferência</u> de participação nos Lotes e Itens conforme legislação vigente.								

9. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?			X	
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?			X	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)				X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)				X

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	X

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

O presente estudo técnico considerou as tarefas previstas no Art. 11 da IN SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e as inclusões contidas na IN SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, principalmente no que se refere à análise comparativa de soluções, em seus aspectos qualitativos, econômicos e de eficácia, e no que se refere ao quantitativo de bens, serviços e suas métricas de fornecimento.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Conforme previsto na orientação do Art. 20 §2º da IN 01, de 4 de Abril de 2019 e no Art. 2 da IN 03, de 20 de abril de 2017, durante a precificação deste certame, a Equipe de Planejamento da Contratação inicialmente utilizou a precificação via Painel de Preços.

Salienta-se que, no §1º da IN 03, de 20 de abril de 2017, alternativas para dificuldades de precificação foram previstas. Nesses casos, aconselha-se a seguir cotações via sites eletrônicos e fornecedores, desde que justificado. Portanto, devido à dificuldade de refletir o valor real aplicado aos produtos na Região Norte do país considerando apenas a consulta via Painel de Preços ou em contratações de outros entes públicos e, ainda, para não haver o risco de se ter preços inexequíveis e visar atender o preço real praticado para entregas nesta região, sendo assim justifica-se também considerar a pesquisa de preços via internet (já adicionando o valor relativo ao frete) e pesquisa com fornecedor local para os itens.

Sendo assim, foi verificado que muitos dos equipamentos precificados no Painel de Preços estavam com os valores bem defasados, assim, fizemos também outros orçamentos (internet e mercado físico com entrega em Belém), de maneira que tivemos pelo menos 3 orçamentos diferentes para cada item, sendo que o do Painel de Preço teve total prioridade na busca. Na confecção do valor final máximo aceitável, foram colocados os orçamentos conseguidos, somados todos valores e dividido pela quantidade de colunas preenchidas, fazendo-se assim o valor médio, que foi considerado o Máximo admitido para a contratação. Todos os comprovantes de orçamentos e documentos relacionados foram adicionados ao processo.

Todos os itens foram encontrados os valores no painel de preços e estes foram adicionados ao mapa comparativo para a devida formação do valor máximo aceitável.

No que tange ao item 9, foi possível adicionar apenas um orçamento provindo da internet, visto que se trata de uma solução um pouco específica e sendo assim os fornecedores não deixam esses valores de maneira pública, ainda assim, a fabricando nos enviou uma proposta para que esta compoisse a formação do valor final.

Na fase de pesquisa de preços de mercado, foram descartados os preços que foram excessivamente elevados sem nenhuma justificativa e os preços muito acima das demais pesquisas. O Mapa Comparativo encontra-se anexo a este Termo de Referência e foi utilizada a media dos preços como critério para o preço máximo aceitável.

Para normalizar o preço do frete para itens mais baratos, para alguns itens com valor muito baixo, quando cotados pela Internet ou fornecedor local, foram cotados em quantidades das quais se tornariam viáveis sua compra, em lotes de 10

unidades e em lotes de 100 unidades, sendo que todas as cotações foram colocados adicionando o valor do frete, conforme documentos em anexo.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para atender as necessidades do Comando da 8ª Região Militar e demais órgãos participantes.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 22.389.317,81

R\$ **22.389.317,81** (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e nove mil trezentos e desessete reais com oitenta e um centavos)

14. Justificativa técnica da escolha da solução

O processo licitatório tem por finalidade a aquisição de suprimentos e equipamentos de TIC para atender as necessidades das todas as Organizações Militares do Comando Militar do Norte situadas na cidade de Belém.

Neste contexto, é necessária a execução deste processo para que possamos atender as Unidades Militares no que tange a aquisição de equipamentos de Tecnologia da informação.

Sendo assim, serão licitados computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, servidor, alguns componentes internos, componentes para infraestrutura de rede, equipamento de videoconferência e caixa de som; tudo para atendimento das necessidades das Organizações Militares do Comando Militar do Norte.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Em observância ao disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o planejado, visando atender os objetivos propostos, sendo essas quantidades, sempre inferiores a 20% do parque atual.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com as aquisições dos materiais, espera-se melhorar a estrutura de Tecnologia da informação existente, além da possibilidade de economia financeira gerada pelo resultado da usabilidade dos equipamentos em questão.

17. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável porque não extrapola o orçamento da instituição, nem implica em ilegalidade.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO VILELA DA COSTA

Auxiliar da Divisão de Operação

MARCELO BRAZÃO E SILVA BRANDÃO

Chefe da Divisão de Operação

MAURÍCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA

Chefe do 41º Centro de Telemática

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov. das Armas da Prov. do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR, com sede na RUA JOÃO DIOGO, 458 - COMÉRCIO, na cidade de BELÉM - PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09635270/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – CORONEL, ORDENADOR DE DESPESA, nomeado(a) pela Boletim nº 197 de 21 de outubro de 2022,, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.580.057-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no Diário Oficial da União 224 de 24/11/2020, processo administrativo n.º 64185.001209/2023-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de TIC comuns em todas as Organizações Militares do Comando Militar do Norte, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor da solução (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 8ª Região Militar

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.

4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviço esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov. das Armas da Prov. do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESEPIO)
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....**

A União, por intermédio do(a) Comando da 8ª Região Militar, com sede no(a)) Rua João Diogo, 458, Comércio, CEP 66015-175, na cidade de Belém /Estado PA / inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) MAURÍCIO SAMPAIO PEREIRA – CORONEL, ORDENADOR DE DESPESA, nomeado(a) pela Boletim nº 197 de 21 de outubro de 2022, publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64185.001209/2023-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de suprimentos de TIC comuns em todas as Organizações Militares do CMN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a de aquisição de suprimentos de TIC comuns em todas as Organizações Militares do Comando Militar do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**

5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária

5.3. FORMA DE PAGAMENTO

5.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias corridos para os endereços definidos no Termo de Referência, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.2. Fiscalização Técnica

9.3. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.3.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.3.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.3.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

[A1] Comentário: Nota Explicativa: Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações do CONTRATADO:

10.1.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

10.1.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual

10.1.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

10.1.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

10.1.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

10.1.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

10.1.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

10.1.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso:[...]

10.1.10. Todos os materiais e serviço que constam no **Termo de Referência** devem ser fornecidos pela CONTRATADA.

10.1.11. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas previstas as normas ambientais vigentes (TI Verde), conforme IN04/SLTI/MPOG e Lei 8.666/93.

10.1.12. A A CONTRATADA deverá seguir todas as normas técnicas recomendadas para cada material/ serviço e aplicar as exigências específicas regulamentadas pela solução do fabricante. Isso permite contar com o amparo do fabricante em eventuais problemas identificados na execução ou dentro do período de garantia.

10.1.13. A A CONTRATADA deverá seguir todas as normas técnicas recomendadas para cada material/ serviço e aplicar as exigências específicas regulamentadas pela solução do fabricante. Isso permite contar com o amparo do fabricante em eventuais problemas identificados na execução ou dentro do período de garantia;

10.1.14. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento do objeto entregue pelo prazo de 1 (Um) ano, salvo se o defeito ou mal funcionamento identificado for consequência de mal uso pela CONTRATANTE.1 A garantia deve ser fornecida de acordo com o art. 12 §7º inciso II da Instrução Normativa SGD/ME nº94.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:.

10.2.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

10.2.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

10.2.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

10.2.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

10.2.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

10.2.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

10.2.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

10.2.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13. 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14. 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

15. 22.1.3 apresentar documentação falsa;

16. 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17. 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

18. 22.1.6 não manter a proposta;

19. 22.1.7 cometer fraude fiscal;

19.1. 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

20.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

20.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

20.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.4.3. Indenizações e multas.

21. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

21.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

21.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

21.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

21.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

25.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belém-PA - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-